

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

N° 162

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
JANILSON TOMAZ DA SILVA	7352	SMS	30.07.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	25.07.2025 À 20.01.2026
MARISTELA MIRANDA DA SILVA	8817	SMS	06.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	21.07.2025 À 25.07.2025
HELIONALDA FERNANDES BEZERRA	8281	SMS	06.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	27.05.2025 À 25.07.2025

MARIA ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA	9060	SME	06.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	30.07.2025 À 27.09.2025
MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DA COSTA	5723	SME	07.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	02.08.2025 À 30.10.2025
LÍGIA LIMA DE OLIVEIRA VIANA	6060	SME	07.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	18.07.2025 À 15.09.2025
FÁBIO PAIVA DE LIMA	9010	SME	07.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	25.07.2025 À 08.08.2025
MILENA KARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA	12540	SME	07.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	28.07.2025 À 01.08.2025
CLÁUDIA ESTELITA DO NASCIMENTO FREIRE	9821	SME	07.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	24.07.2025 À 28.07.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	CARGOS COMISSIONADO S E AGENTES PÚBLICOS
RAQUEL LAURINDA DA CONCEIÇÃO NETA	107352	SMS	06.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	21.07.2025 À 25.07.2025
RAQUEL LAURINDA DA CONCEIÇÃO NETA	107352	SMS	06.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	03	29.07.2025 À 31.07.2025
LAILA DA SILVA FONSECA	106330	SMS	06.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	07	24.07.2025 À 30.07.2025
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	5096	SMS	06.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	17.07.2025 À 31.07.2025
DEBORA NOBRE DE QUEIROZ TEIXEIRA	97764	SMS	07.08.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	06	20.07.2025 À 25.07.2025
SHEYLA NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA	106321	SMS	31.07.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	11	15.07.2025 À 25.07.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Processo nº 38002023
Pregão Eletrônico Nº 027/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob Nº 02.800.122/0001-98 sediado(a) RUA SÃO JOSÉ, Nº 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN
DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 80.795,00 (Oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais) passando o valor do Contrato de R\$ 323.180,00 (Trezentos e vinte e três mil e cento e oitenta reais) para R\$ 403.975,00 (Quatrocentos e três mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme descrição a seguir:

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
				CONTRA TADO	ADITIVO 25%	UNITÁRIO	TOTAL
935708	Cobertura Estéril, Composta 100% Por Hidrofibra De Carboximetilcelulose, Prata Iônica, Cloreto De Benzetônio E Edta (Ácido Etilenodiamino Tetra-Acético) Com Íons De Prata, Em Dupla Camada. Resistente. À Tração Com Absorção Vertical Sendo Capaz De Absorver Grandes Quantidades De Exsudato Formando Gel Coeso. Apresentação Em Forma De Placa. Tamanho 10x10 Cm. Caixa Com 10 Unidades	CONVATEC	UN	3.500	875	63,00	55.125,00
935720	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 X 9,0 CM	ESSITY	UN	2.500	625	39,50	24.687,50
935764	GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML	FRESENIUS	FR	500	125	6,70	837,50
935864	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARKMED	UN	100	25	5,80	145,00
TOTAL						80.795,00	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante de realizar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município dentro do prazo estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025

Processo Administrativo nº 2223/2024
Adesão nº 005/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP nº 83/2024, PE: nº 28/2024, da Prefeitura Municipal de Extremoz
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONTRATADA: empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA. Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, sediada na Rua Edmar Francisco Pereira, Nº 508, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN
DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) passando o valor do Contrato de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil reais) para R\$ 28.875,00 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANTIDADE		VALOR R\$	
				CONTRA TADA	AUMENTO 25%	UNITÁRIO	TOTAL
01	SERTRALINA 50MG	PRATI	COMP	165.000	41.250	0,14	5.775,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3034 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PROJETO/ATIVIDADE 2045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal (art. 124 e 125) da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.055.280/0001-84
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura
CONTRATADA: GIGA INFOMUSIC LTDA, inscrito no CNPJ: 42.676.495/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, da SECRETARIA MUNICIPAL de CULTURA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
10	945575	PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ PROFISSIONAL	UN	ART GUITARS	4,00	97,2000	388,80
11	945576	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA ACUSTICA PROFISSIONAL	UN	SATY	4,00	110,0000	440,00
						Total	828,80

PREÇO: R\$ 828,80 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 21/08/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA FUNÇÃO 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA 2702 - DIVULGAÇÃO, INCENTIVO A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PROJETO/ATIVIDADE 2204 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE
GIGA INFOMUSIC LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal Extraordinária de Eventos
CONTRATADA: MF SERVICO E TERCEIRIZACAO LTDA Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.843.564/0001-04
OBJETO: Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Bombeiro Civil para eventos e festividades do Municipio de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
945789	BOMBEIRO CIVIL: contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de bombeiro civil para prevencao, combate a incendio, orientacao, primeiros socorros e atendimento de emergencia em locais onde ocorrerao eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Sao Goncalo do Amarante/RN no ano de 2025. *Horas trabalhadas tanto para o periodo diurno quanto noturno.	N/C	DIA	200,00	180,0000	36.000,00
					Total	36.000,00

PREÇO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 26/08/2025 e encerramento em 25/08/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 34 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 2403 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2802 - EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025
MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO(A) DE EVENTOS
Responsável legal da CONTRATANTE
FREDERICO WETTER SOARES DE SOUZA MAIA
MF SERVICO E TERCEIRIZACAO LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal Extraordinária de Eventos
CONTRATADA: M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.739.425/0001-06
OBJETO: Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Bombeiro Civil para eventos e festividades do Municipio de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
945790	SEGURANCA DESARMADA: contratacao de empresa especializada para prestacao de servico de seguranca desarmada para manter a ordem e a disciplina em locais onde ocorrerao eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Sao Goncalo do Amarante/RN no ano de 2025, sendo 30%	N/C	DIA	450,00	191,0000	85.950,00

	reservado para profissionais do sexo feminino. *Horas trabalhadas tanto para o período diurno quanto noturno.					
					Total	85.950,00

PREÇO: R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 26/08/2025 e encerramento em 25/08/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 34 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 2403 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2802 - EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025
 MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO(A) DE EVENTOS
 Responsável legal da CONTRATANTE
 MARIA MARLENE DE SOUZA
 M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro – CEP 59.291-625, inscrito no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, representada neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, a senhora EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA, portadora do RG nº 2318186, inscrita no CPF 090.205.134-27, residente e domiciliada em AV. RUI BARBOSA, 1122. RES DORIAN GRAY, AP 202B. BAIRRO: LAGOA NOVA, NATAL /RN, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do prego eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que sequeem:

Vendedor: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME							
CNPJ: 17.570.889/0001-45, email jrmoveisprojetados@outlook.com / telefone (84) 99186-3142							
Endereço: RUA SENADOR DUARTE FILHO, Nº 116, Nº , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN							
Representante: Jose Radamés Fernandes Malheiro, inscrito no CPF 054.760.664-89							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	945725	PROJETOR MULTIMÍDIA(CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	GOLDENTEC	10,00	1.640,0000	16.400,00
						Total	16.400,00

[illegible][illegible]

Vencedor: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO							
CNPJ: 34.152.516/0001-73 / email mx10comercio@outlook.com / telefone (85) 99765-5832							
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 1941, PADRE MATHIAS, Cariacica/ES							
Representante: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO inscrito no CPF 022.266.493-28							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
13	945732	TELA DE PROJECAO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	TELA TES TTM 2F100VA	5,00	650,0000	3.250,00
						Total	3.250,00
Vencedor: RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 42.689.838/0001-84 / email rjjinformatica@gmail.com / telefone (31) 99371-5386							
Endereço: Avenida Antônio de Paula Santos, Nº 1053, Santa Rita, Nova Lima/MG							
Representante: RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF 060.474.826-43							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
11	945730	SMARTPHONE (DUAL CHIP, ANDROID 6.0 OCTACORE 1.5 GHZ, REDE 4G, CAMERA 13 MP)	UN	XIAOMI	20,00	670,0000	13.400,00
						Total	13.400,00
Vencedor: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA							
CNPJ: 49.329.140/0001-05 / email licitacao@gwc.ind.br / telefone (81) 99152-7737							
Endereço: AV LIBERDADE, Nº 3230, SESI, BAYEUX/PB							
Representante: Gustavo Luiz Wanderley Costa, inscrito no CPF 030.619.047-59							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
8	945727	FILTRO DE LINHA	UN	MEGATRON 5 TOMADAS 1,0M	20,00	39,0000	780,00
						Total	780,00
Vencedor: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 49.710.860/0001-08 / telefone (83) 99953-2875							
Endereço: AV DALMO TEIXEIRA, Nº , CENTRO, Juru/PB							
Representante: WESLEY GALDINO DE MORAIS, incrito no CPF 716.308.544-33							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	945724	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER:(CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	BROTHER	10,00	1.470,0000	14.700,00
9	945728	EXTENSAO ELETRIGA 10 METROS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	TR	15,00	38,0000	570,00
10	945729	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	TR	15,00	25,0000	375,00
14	945733	HD EXTERNO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	WD	5,00	367,0000	1.835,00
15	945734	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	SMS	20,00	260,0000	5.200,00
						Total	22.680,00
Vencedor: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA							
CNPJ: 53.365.339/0001-58 / telefone (83) 98662-5890 / email dias.victor.it@gmail.com							
Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO HONORIO, Nº 11, CENTRO, Juarez Távora/PB							
Representante: ALINE DE MEDEIROS ARAUJO, inscrita no CPF 085.411.974-41							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	945720	COMPUTADOR DESCKTOP MODELO 1 PLACA MAE: POSSUIR NO MINIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 3 (TRES) PADRAO USB 3.0 OU SUPERIOR NAO SERA PERMITIDA A UTILIZACAO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZACAO DAS PORTAS USB SOLICITADAS	UN	JAB	30,00	1.830,0000	54.900,00
						Total	54.900,00
Vencedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA							
CNPJ: 55.935.697/0001-84 / email faptecnologiagv@gmail.com / telefone (62) 99986-0394							
Endereço: Rua 55, Nº 500, Jardim Goiás, Abadia de Goiás/GO							
Representante: Frederico da Costa Batista, isncrito no CPF 008.312.571-05							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	945722	NOBREAK 1400VA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	CR ENERGIA	25,00	630,0000	15.750,00

						Total	15.750,00
Vencedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA							
CNPJ: 39.581.101/0001-39 / email licitach3negocios@gmail.com / telefone (61) 99807-3726							
Endereço: Q SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 59, ASA SUL, Brasília/DF							
Representante: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, inscrito no CPF 012.141.751-47							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	945721	NOTEBOOK: PROCESSADOR MOBILE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	HQ	15,00	2.470,0000	37.050,00
						Total	37.050,00

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
- 4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. VALIDADE DA ATA.
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
8. DAS PENALIDADES.
- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.
- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2025.

EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
CONTRATANTE

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

W GALDINO EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 – CMAS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DO FMAS ORIUNDAS DAS PROGRAMAÇÕES DO SIGTV NO EXERCÍCIO DE 2025 GERENCIADOS E EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMTASC), SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art.17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e

Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. nº 30 da Portaria Ministerial nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO 2015 que define que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2025, conforme registro em Ata nº 08/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência dos recursos financeiros entre as contas abaixo relacionadas, oriundas das programações do SIGTV gerenciados e executados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEMTASC), do município de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025.

Art. 2º. As transferências deverão ocorrer conforme tabela abaixo:

Programação	ITEM	Conta que foi paga	Conta correta para pagamento	Valor pago	Valor a ser transferido para conta correta
241200520230005 EQUIPAMENTOS CRAS CENTRO	03- AR CONDICIONADO DE 9 BTUS	293792	294365	5.305,08	5.305,08
241200520230007 EQUIPAMENTOS CRAS ST. ANTONIO	03- AR CONDICIONADO DE 9 BTUS	293792	294349	5.305,08	5.305,08
241200520230006 EQUIPAMENTOS CRAS GOLANDIM	02- AR CONDICIONADO DE 9 BTUS	293792	294357	3.536,72	3.536,72
241200520230008 EQUIPAMENTOS CREAS	10 CADEIRAS GIRATORIAS 5 POLTRONAS 01 SANDUICHEIRA	289183 AMSAP	294330	6.476,00	6.476,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Dantas Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São Gonçalo do Amarante/RN.

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 – CMAS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFINANCIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 22, DE 13 DE JUNHO DE 2022 que Pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 24, DE 26 DE MAIO DE 2022 que Pactua o redesenho do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, deliberou em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2025, a aprovação do Relatório de Gestão de Execução Física Financeira, preenchido pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, referente ao ano de 2024, conforme registro em Ata nº 09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas registrada no Relatório de Gestão de Execução Física Financeira de 2024 referente ao Cofinanciamento para o CREAMS e ao Cofinanciamento de recursos referente a Regionalização da Unidade de Acolhimento executados em 2024 pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. A prestação foi aprovada e apresentada ressalvas no tocante a valores de despesas equivalentes a material de limpeza e guloseimas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São Gonçalo do Amarante/RN.

SAAE**PORTARIA N.º 068/2025/SAAE/SGA de 26 de agosto de 2025.**

Designa Agente Suprido

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

CONSIDERANDO a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação,

CONSIDERANDO a utilização dos recursos para suprimento de fundos está fundamentada na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 4.041/71, em conformidade com as Leis Municipais: n.º 1.177/2009 e n.º 1.191/2009, e Resolução 028/2020 TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Fernando Santino dos Santos, matrícula n.º 215, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Água e Esgoto, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 19.366/2025 durante o período de aplicação de 60 (sessenta) dias a partir do ato de concessão das seguintes despesas:

SUPRIMENTO DE FUNDOS – INFORMAÇÕES GERAIS

Material de Consumo

Elemento de despesa: 339030

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Serviços de Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 339039

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA NATUREZA DAS DESPESAS — 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de aplicação, para a prestação de contas das mencionadas despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 069/2025/SAAE/SGA de 26 de agosto de 2025.

Autoriza a cessão de servidor à Secretaria Extraordinária de Eventos da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 18.778/2025 e a respectiva justificativa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.981, de 09 de julho de 2025, que estabelece restrições à criação e ao provimento de novos cargos até 31 de dezembro de 2025, inviabilizando a nomeação de servidores efetivos ou comissionados para aquela Pasta;

CONSIDERANDO o interesse público que fundamenta a presente solicitação, visando assegurar a continuidade e a eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor HERMANN KÉCIO DA SILVA CUNHA, matrícula n.º 290, ocupante do cargo de Assessor Administrativo e Financeiro, integrante do quadro de pessoal do SAAE, à Secretaria Extraordinária de Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250024-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - 2ª chamada. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, destinadas à execução de serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica e mecânica em imóveis, instalações e estruturas sob responsabilidade do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades, modelos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 27/08/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 09/09/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saagoncalo.rn.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnep.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025.

Lucione Moura Soares
Agente de Contratação

